



Ofício Circular nº 016/2014-SEC

Goiânia, 30 de 01 de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DES.LUIZ EDUARDO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº *044* /2014-SEC

Expediente nº 4748239/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de
Notas da Comarca de Jussara/GO, relacionados à f. 3, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, *27* de *01* de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

avncd\KRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jussara – Estado de Goiás

**1º TABELIONATO DE NOTAS E REG. DE IMÓVEIS**

Avenida José Bonifácio, nº 162-B, Centro

Fone-Fax: 062-3373-1508

FRANCISCO BENTO SOBRINHO

Notário e Registrador

Marco Túlio Bento e Silva, Maria Madalena de Souza e Antonio Leite Vilela Júnior
Escreventes e Sub Oficiais**ANEXO:****RELAÇÃO DOS SELOS INUTILIZADOS, DA SERVENTIA 0488, QUE SERÃO INCINERADOS APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO:**SELOS DO TIPO **AUTENTICAÇÃO**, fabricado pela empresa THOMAS GREG & SONS da numeração 53501 até a numeração 54500.SELOS DO TIPO **CERTIDÃO/TRASLADO**, fabricado pela empresa THOMAS GREG & SONS da numeração 12687 até a numeração 13800.SELOS DO TIPO **RECONHECIMENTO DE FIRMA**, fabricado pela empresa THOMAS GREG & SONS da numeração 59330 até a numeração 60000.SELOS DO TIPO **PADRÃO**, fabricado pela empresa THOMAS GREG & SONS da numeração 18520 até a numeração 21000.SELOS DO TIPO **ISENTO**, fabricado pela empresa THOMAS GREG & SONS da numeração 3465 até a numeração 3900.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 045/2014-SEC

Expediente nº 4748263/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de
Notas da Comarca de Pires do Rio/GO, relacionados à f. 3, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso045 RC



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS

MARIA JOSÉ DE MORAIS BORGES MONTEIRO

CPF/MF: 121.786.161-00

TABELIA

CEZAR AUGUSTO DE MORAIS BORGES
ESCREVENTEALEX FARIAS BORGES MONTEIRO
ESCREVENTE

Exmo. Sr. Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Pires do Rio - GO.

Assunto: Incineração dos Selos Físicos Remanescentes

Pires do Rio, 07 de novembro de 2013.

Analisado. Informe
à Corregedoria.
Pires do Rio, 07/11/13.

Hélio Antônio C. de Castro
Juiz de Direito

Objetivando cumprir o que determina os Provimentos n.º 007 e 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, SOLICITO a Vossa Excelência autorização para incineração dos selos físicos remanescentes, pois esta Serventia já se encontra com 100% do Selo Eletrônico Implantado.

RELAÇÃO DOS SELOS A SEREM INCINERADOS:

PADRÃO (VERDE) - 0633B015043 a 0633B015300

CERTIDÃO/TRASLADO (AZUL) - 0633B013950 a 0633B014100

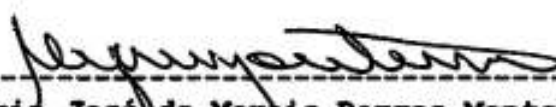
ISENTO (VERMELHO) - 0633B000686 a 0633B001300

RECONHECIMENTO DE FIRMA (MARROM) - 0633B077573 a 0633B078000

AUTENTICAÇÃO (ROXA) - 0633B073990 a 0633B075400

Solicito mais, que Vossa Excelência, informe a Corregedoria que esta Serventia já utiliza o selo eletrônico e repasse a relação dos selos físicos incinerados.

Atenciosamente,



Maria José de Moraes Borges Monteiro
TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1.º DE NOTAS



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 046/2014-SEC

Expediente nº 4785339/2014

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas da Comarca de Corumbáiba/GO, relacionados à f. 5, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso046RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORUMBAIBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

CNPJ: 02.713.105/0001-13

Elmio Francisco Damasceno
RESPONDENTE

Corumbáiba, 19 de dezembro de 2013

Ofício nº 004/2013

MM. JUIZA,

Em virtude da implantação do Sistema de Selo Eletrônico neste Cartório, venho perante Vossa Excelência, solicitar autorização para incinerar os selos físicos, de autenticidade, abaixo relacionados:

- CERTIDÃO/TRASLADO de nº. 0214B000277 ao nº. 0214B000446;
- CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 01 ATO 0214B000199 ao nº. 0214b000200;
- CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 100 ATOS de nº. 0214A000020 ao nº. 0214A000100;
- INSENTO de nº. 0214A000004 ao nº. 0214A000500.

Em anexo: cópia do Certificado de Implantação do Selo Eletrônico.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Elmio Francisco Damasceno
Respondente

A Excelentíssima Senhora
DRA. Munziata Stefania Valenza Paiva
DD. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca
CORUMBAIBA-GO.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 047/2014-SEC

Expediente nº 4763319/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição e do
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, ambos da Comarca de
Luziânia/GO, relacionados às fs. 4/5, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia 27 de 01 de 2014.

Desembargador LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso011 RC

**Cartório de Registro de Imóveis
Luziânia - GO**

Relação dos Selos Físicos a serem incinerados

Tipo de Selos	Numeração
Isento - Vermelho	050617.902 a 20.000

Observação: Todos os demais selos foram utilizados, sendo:
Padrão Verde = último de nº 290.200 foi usado no dia 05 de setembro de 2013.
Padrão Azul = último de nº 283.000 foi usado no dia 18 de setembro de 2013.



Isis Campos Amaral

Isis Campos Amaral
Oficial do Registro de Imóveis

THE PROCEEDINGS OF THE

OF THE

THE PROCEEDINGS OF THE
OF THE

THE PROCEEDINGS OF THE
OF THE

THE PROCEEDINGS OF THE
OF THE

Escrevente



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 048/2014-SEC

Expediente nº 4781309/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos,
Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Cocalzinho de
Goiás/GO, relacionados às fs. 2/3, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso042 RC



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COCALZINHO DE
GOIÁS

PORTARIA n.º 016/2013

O Doutor SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, juiz de Direito em substituição do Fórum, respondendo pelo expediente da Comarca de Cocalzinho de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que conforme dispõe o Provimento nº 13/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, autorizo a incineração dos selos inutilizados por este Cartório de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (Serventia 1267), conforme tabela abaixo:

Tipo	Cor	Numeração	Quantidade
Selos de Autenticação	Roxo	1267b013810 à 1267b016000	2.191
Selos de Reconhecimento de Firma	Marrom	1267b014678 à 1267b016000	1.323
Selos Padrão	Verde	1267b004374 à 1267b005000	627
Selos Isento	Vermelho	1267b000009 à 1267b000100	92
Selos Certidão Traslado	Azul	1267b000100 à 1267b000200	101
Selos Certidão 1 Ato	Sépia	1267b000001 à 1267b000100	100



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

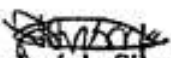
**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COCALZINHO DE
GOIÁS**

Selos Certidão 10 Atos	Laranja	1267b000025 à 1267b000100	76
Selos Certidão 100 Atos	Cinza	1267b000041 à 1267b000100	60

Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

CUMPRASE.

Dado e passado aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze (12/12/2013), na Comarca de Cocalzinho de Goiás – GO.


Sebastião José da Silva
Juiz de Direito



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PROF. J. DR. LUIZ
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 049/2014-SEC

Expediente nº 4686845/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Protestos e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Pontalina/GO, relacionados
à f. 13, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso049 RC



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTALINA
DIRETORIA DO FORO

Avenida Comercial, Qd. 4-A, Lt. 01, Residencial Aeroporto - Pontalina - Goiás - CEP. 75620-000 - Fone 64-3471-1082

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE PONTALINA

SELOS	COR	QUANTIDADE	Nº INICIAL	Nº FINAL
CERTIDÃO TRASLADO	AZUL	254	0649B004947	0649B005200
PADRÃO	VERDE	115	0649B001586	0649B001700
ISENTO	VERMELHO	77	0649B002124	0649B002200
RECONHECIMENTO DE FIRMA	MARRON	142	0649B021351 0649B031459	0649B031450 0649B031500
AUTENTICAÇÃO	ROSA	1.331	0649B025470	0649B026800

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, T.D, PROT. E 2º TABELIONATO
DE NOTAS DE PONTALINA

SELOS	COR	QUANTIDADE	Nº INICIAL	Nº FINAL
PADRÃO	VERDE	169	0648B021431	0648B021600
CERTIDÃO TRASLADO	AZUL	40	0648B001260	0648B001300
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 1 ATO	AMARELO	546	0648A000054	0648A000600
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 10 ATOS	LARANJA	99	0648A000001	0648A001100
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 100 ATOS	CINZA	180	0648B000120	0648B000300
ISENTO	VERMELHO	592	0648B000008	0648B000600
RECONHECIMENTO DE FIRMA	MARRON	69	0648B007481	0648B007550
AUTENTICAÇÃO	ROSA	225	0648B005675	0648B005900



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 050/2014-SEC

Expediente nº 4771567/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de
Notas da Comarca de Abadiânia/GO, relacionados à f. 5, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso046-RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ABADIÂNIA
REINALDO GONTIJO DA SILVA-TABELIÃO E OFICIAL
NIVALDO SILVA-ROBERTA PEREIRA GONTIJO
ESCREVENTES E SUB OFICIAIS

Poder Judiciário

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, 1031, centro, Abadiânia-GO, CEP-72940-000-Fone (62)-3343.11.73

Ofício nº.033/2013

27 de novembro de 2013

Excelentíssima Srª.

Drª. Rosângela Rodrigues dos Santos

DD. Diretora do Foro da Comarca de
Abadiânia-Estado de Goiás.

Em atenção e cumprimento ao Provimento
07/2012, que inclui e regulamenta a implantação do selo eletrônico, e ao
provimento 13/2012, vimos informar a V. Exa. que concluímos a automação
do processo relativamente a todos os atos de nosso ofício, findando a
utilização de selos físicos.

Venho através deste pedir a autorização da
Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca, para
incineração dos respectivos selos remanescentes desta Serventia.

LISTAGEM:

Selo Isento (vermelho): 0015B000168 a 0015B000200

Selo Certidão/Traslado (azul): 0015B008983 a 0015B009000

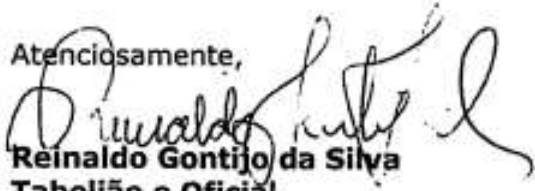
**Selo Reconhecimento de Firma (marrom): 00015B027945 a
0015B029000**

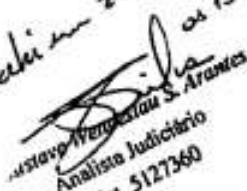
Selo Autenticação (roxo): 0015B031025 a 0015B032000

Selo Padrão (verde): 0015B014971 a 0015B016000

Na oportunidade, renovo os meus protestos
de estima e consideração.

Atenciosamente,


Reinaldo Gontijo da Silva
Tabelião e Oficial,

Recebido em 25/11/2013 às 15:35h

Gustavo Wengertau S. Arantes
Analista Judiciário
Mat. 5127360



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 051/2014-SEC

Expediente nº 4767934/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos,
Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Judiciário de São
João da Aliança, Comarca de Alto Paraíso/GO, relacionados à f. 4, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso017.RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Alto Paraíso / Distrito de São João D'Alcântara - Estado de Goiás
Oficial / Tabelião: Rafael Aparecido Parça
Exerciente Autorizada: Rosimere Pereira de Araújo

Rua Felipe Crisóstomo do Carmo-Quadra 61, Lote 15-Centro-São João D'Alcântara-GO-Fone: (62) 3438-1211-CNPJ:02.758.415/0001-54

Ofício nº04/2013-RAP

São João D'Alcântara, Goiás, 06 de dezembro de 2013.

Excelentíssima Juíza de Direito

Dra. Christiana Aparecida Nasser Saad

Comarca de Alto Paraíso de Goiás - Estado de Goiás

Senhora Juíza,

Em atendimento ao Provimento nº013/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, datado de Goiânia-GO, 26 de outubro de 2012, que altera a redação do § 1º do artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Goiás; que trata da implantação do selo eletrônico nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás; bem como em cumprimento ao Ofício Circular nº257/2013-DIP, datado de 16 de setembro de 2013; tendo em vista a implantação de selo eletrônico em todos os atos e respectiva Certificação de Implantação do Selo Eletrônico, emitido em 02 de abril de 2013, solicito a autorização para a incineração de todos os selos físicos existentes nesta Serventia, ou seja, Tabelionato de Notas, Protesto de Título, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, do Distrito Judiciário de São João D'Alcântara, Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, conforme relação abaixo:

- 01) Selos de autenticação número 0032B031088 a 0032B033000;
- 02) Selos de reconhecimento de firma 0032B034371 a 0032B037500;
- 03) Selos de isento 0032B000567 a 0032B001100;
- 04) Selos de certidão/traslado 0032B006873 a 0032B012100;
- 05) Selos de padrão 0032B013082 a 0032B016300;
- 06) Selos de Certidão em relação - 1 ato 0032B000045 a 0032B000400;
- 07) Selos de Certidão em relação - 10 atos 0032A000008 a 0032A000100;
- 08) Selos de Certidão em forma de relação 100 atos 0032A000002 A 0032A000100.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rafael Aparecido Parça
Rafael Aparecido Parça
Tabelião / Oficial Designado - Portaria nº21/2013

*Autorize a
incineração
dos selos acima
indicados.
Oficie-se à*

*CGJ para ciência
e controle. 9.12.13*

Christiana Nasser Saad
Juíza de Direito e
Diretora do Foro



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 39/2014-CGJ

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2014.

Processo Administrativo nº 8500232-05.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 16/14 (03/25), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 052/2014-SEC

Expediente nº 4771575/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos das Serventias Extrajudiciais do Distrito
Judiciário de Britânia, Comarca de Aruanã/GO, relacionados às fs. 4 e 6, conforme cópias
anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso052 RC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS **CAPITANIA DE ARUANÃ**
MUNICÍPIO DE BRILHANTE

SERVIÇOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS

Ofício nº 002/2013 Brilhante, 22 de Novembro de 2013

Assunto: Implantação do uso do Selo Eletrônico e Autorização para Incineração do Selo Físico

Exmo Sr. Dr. Juiz

Em atendimento ao provimento nº 012/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, informamos a V. Excelência, que esta Serventia completou a implantação do Selo Eletrônico em todos os seus atos.

Informamos ainda, que continui em anexo a Anuário dos seguintes selos e suas quantidades:

Modelo do Selo	Nº Inicial	Número Final	Quantidade
PALMÃO (VERDE)	0491B003662	0491B004500	838
IND. (OVAL) (AMARELO)	0491B000135	0491B000400	266
CERTIDÃO TRAN. (AZUL)	0491B001022	0491B004500	3278
REC. DE FIRMA (MARRON)	0491B007225	0491B008000	775
AUTENTICAÇÃO (ROXO)	0491B006334	0491B007000	666
CERT. (SÉPIA) 01 ATO	0491A0000001	0491A001000	1000
CERT. (SÉPIA) 02 ATO	0491A0000091	0491A000200	110
CERT. (LARANJA) 01 ATO	0491A0000051	0491A000100	100
CERT. (CINZA) 02 ATO	0491A0000002	0491A000100	100

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência a autorização para proceder à devida incineração dos respectivos selos, bem como, encaminhamento da documentação específica exigida para a Corregedoria Geral da Justiça.

Respeitosamente, para a devida apreciação e rubrica, segue em anexo esta minuta e considerações.

Adão Paulo de Oliveira Pinheiro
Sub - Oficial



PROTOCOLO

Registrado em 02 de Novembro de 2013

Sub Nº 125/13 de 11.06.13

Anexo GO 27/11/13

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

1414-3216-proc- Redigido em 23/01/2014

http://selvador.ba.gov.br/servico/registro-civil/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro - Conselho de Justiça
Município de Seropédica
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Marlene Silva Santana - Oficial e Tabelião

Inscrição nº 1.234.567

Inscrição nº 1.234.567

CNPJ nº 12.345.678/0001

Data: 27/01/2014

Assunto: Implantação do uso do Selo Eletrônico e Autorização para utilização do Selo
Físico.

Exmo. Sr. Juiz

Tratando-se de procedimento nº 115.2014, do
registro nº 1.234.567, informamos a V. Exa. que a Tabelião compôs a
implantação do Selo Eletrônico em todos os casos.

Informamos ainda que constam em nossos

arquivos os seguintes Selos Físicos e Quantidade:

Modelo do Selo	Nº Inicial	Número Final	Quantidade
Padrão	0492B001072	0492B001300	229
Correção de Erro	0492B001129	0492B001300	172
Correção de Erro	0492B001086	0492B001300	213
Reconhecimento de Firma	0492B013345	0492B013600	255
Autenticação	0492B012150	0492B012700	542

Assim, Sr. Juiz, informamos a V. Exa. que a
Tabelião está em condições de implantar o Selo Eletrônico em todos os casos
de registro civil, desde que seja fornecido o Selo Físico necessário.

Sem mais, Sr. Juiz, informamos a V. Exa. que a Tabelião
está em condições de implantar o Selo Eletrônico em todos os casos.

Marlene Silva Santana
Oficial e Tabelião

At: 1 Jan. 2014.
1.234.567
1.234.567

PROTOCOLO
Registrado em 27/01/2014 de 14h 04
Doc. Nº 1113, 16.09.14
Assinatura: 27/01/2014
ATP
SECRETARIA DA DIRETORIA DO FÓRUM